



PARECER ÚNICO 83/2008.
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº 261254/2008

Licenciamento Ambiental Nº 90034/2003/001/2008	Licença Operação em Caráter Corretivo.	Validade: 6 anos.
Outorga Nº /		
APEF Nº 00237/2008 – Supressão de árvores isoladas.		
Reserva legal Nº . 00237/2008 – Relocação de Reserva Legal.		

Empreendedor : Fernando Antônio Tornelli Filho CPF: 524.017.666-34.	
Empreendimento: Taise Mary F.G. Tornelli M.E. – Paladar carnes.	Município: Matozinhos.

Unidade de Conservação: Não.	Sub Bacia: Córrego Cana do Reino.
Bacia Hidrográfica: Rio das Velhas..	

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
Atividades: D-01-03-1	Abate de Animais de médio e grande porte.	3
D-01-04-1	Industrialização de Carne (desossa, charqueada e embutidos). Parcialmente desativado.	3

Medidas mitigadoras: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO	Medidas compensatórias: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO
Condicionantes: Sim	Automonitoramento <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO

Responsável Técnico pelo empreendimento:	Registro de classe
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Luciano dos Santos Rodrigues –Eng.Agrícola	Registro de classe CREA- MG 87960/D.

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais – SIAM	SITUAÇÃO
34/03/01/2003 Licença de Operação	Licença deferida.
00984/2007 Outorga de água superficial	Outorga Renovada

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: 04094/2008	DATA: 01/04/2008
---	-------------------------

SUPRAM - Central	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 CEP 30160-030 Belo Horizonte Telefone: (31) 3228-7812.	DATA:30/04/08 Página: 1/30
-------------------------	---	-------------------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência da Região Central Metropolitana de Meio Ambiente.

Data:06/05/2008

Equipe Interdisciplinar:	Registro.	Assinatura
Janaína Oliveira Lima	MASP: 1.165.275-7	
Dione Cardoso.	CREA 14458956-2	
Márcia Albuquerque Guimarães.	MASP: 1.114.085-2	
Soraia Aparecida Vieira	MASP 10.20.994-8:	
Thalles Minguta de Carvalho.	MASP: 1.146.975-6	
De acordo, José Flávio Mayrink Pereira. Superintendente SUPRAM CENTRAL.	MASP: 1.110.669-7	

SUPRAM - Central

Av. Nossa Senhora do Carmo, 90
CEP 30160-030 Belo Horizonte
Telefone: (31) 3228-7812.

DATA:30/04/08
Página: 2/30



1. HISTÓRICO

O empreendedor FERNANDO ANTÔNIO TORNELLI FILHO, formalizou em 22-01-2008 junto ao SISEMA o processo de LP e LI concomitante para o empreendimento TAISE MARY FONSECA GONTIJO TONELLI M.E., cujo nome fantasia é PALADAR CARNES. O processo administrativo recebeu o nº 90034/2003/001/2008. Ressalta-se que o Formulário de Caracterização Integrada - FCEI foi protocolado em 11-10-2007, gerando o Formulário de Orientação Básica - FOBI, de nº 522327/2007.

O processo foi classificado, conforme a DN COPAM 74/2004, como classe 3 para a atividade de abate de animais de médio e grande porte sendo uma atividade de Pequeno porte e de Grande potencial poluidor. Foi informada também a realização de industrialização de carne (desossa, charqueada e embutidos cárneos) de porte e potencial poluidor Médios, classe 3, segundo a DN supracitada.

No dia 01-04-2008, foi feita uma vistoria no empreendimento formalizado pelo Auto de Fiscalização de nº 04094/2008. Na ocasião, foi constatada a operação do empreendimento com algumas incorreções técnicas e de ordem legal, sendo que a instalação ocupa parcialmente a Área de Preservação Permanente - APP do Córrego Cana do Reino. O empreendedor informou que realiza esta atividade desde Maio de 1991, comprovado formalmente pelo Alvará de Funcionamento da Prefeitura de Matozinhos.

Após reunião interna com a equipe técnica multidisciplinar do SISEMA, foi decidido pela reorientação do processo para Licença de Operação em Caráter corretivo, sendo emitido o FOBI retificador de nº 522327/2007B.

O empreendedor, em 09-04-2008, protocolou toda a documentação retificando a solicitação da Licença de Operação em caráter corretivo, englobado todos os aspectos técnicos e administrativos do pleito de regularização ambiental.

Os estudos ambientais foram elaborados pelo Engenheiro Agrícola Luciano dos Santos Rodrigues - CREA- MG 87960/D, com as ARTs nº 1 - 504000919 e nº 1 – 50400975 de 21-11-2007.

2 INTRODUÇÃO

O empreendimento TAISE MARY FONSECA GONTIJO TORNELLI M.E., a PALADAR CARNES, CNPJ 65.323.289/0001-25 está situado na localidade de Cafezal, distante cerca de 7 km da sede do Município de Matozinhos. O empreendimento realiza abate de animais de médio e grande porte (suínos e bovinos) com capacidade instalada de 59 cabeças/dia. O empreendimento

SUPRAM - Central		Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 CEP 30160-030 Belo Horizonte Telefone: (31) 3228-7812.	DATA:30/04/08 Página: 3/30
------------------	--	---	-------------------------------



pode ocasionalmente realizar também industrialização de carne, principalmente a desossa, com uma capacidade potencial máxima de 15 toneladas/dia.

3. Caracterização do Empreendimento

O local de abate e manuseio de carne possui uma instalação de aproximadamente 150 m² distante cerca de 10 m do Córrego Cana do Reino, contribuinte do Ribeirão da Mata, pertencentes a bacia do Rio das Velhas. Sua localização é Lat. 19° 35' 38,9" S e Log 44° 06' 41,7" W. A construção está parcialmente inserido numa APP do Córrego Cana do Reino (seta), a e a operação foi inicializada em Maio de 1991.

Imagem do empreendimento Paladar Carnes/ Matozinhos MG



Apresenta a atividade principal o abate de suínos e bovinos com capacidade potencial de 59 cabeças por dia, segundo a norma legal é classificado como porte Pequeno. Não é realizado abate no horário noturno e sua escala de abate é extremamente variável em função da demanda local de Matozinhos e região.

A localização não está em conformidade com o distanciamento em relação a aeródromos, conforme a Resolução CONAMA nº 4/1995. Convém salientar que a operação da unidade é anterior à norma legal. Está prevista na Resolução citada a tolerância desta atividade já implantada com as mitigações pertinentes no tocante a evitar a atração de pássaros. Esta adequação passa pela re-estruturação da locação e re-arranjo do sistema produtivo do empreendimento, em virtude da impossibilidade de construção das estruturas

SUPRAM - Central	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 CEP 30160-030 Belo Horizonte Telefone: (31) 3228-7812.	DATA:30/04/08 Página: 4/30
------------------	---	-------------------------------



anexas do sistema de controle de poluição na área, que está inserida em uma APP, de acordo com a norma legal.

O empreendimento opera hoje com 5 empregados na operação da atividade de abate de animais e beneficiamento de produtos cárneos. A jornada de trabalho é realizada de 2ª feira a Sábado em um regime de 44 horas semanais. A parte administrativa se encontra instalada na região central da cidade de Matozinhos. O empreendimento opera de forma bastante variável conforme a demanda por carne principalmente em Matozinhos e região.

O consumo de energia é estimado em 2.680 kW/mês, fornecidos pela CEMIG.

O projeto de adequação apresentado no PCA contempla toda a estrutura de apoio à atividade, a saber: caldeira a lenha (principal), unidade de frigorificação (gás refrigerante amônia), oficina, almoxarifado, vestiário, sanitários, escritório, currais e sistema de tratamento de efluentes.

Atualmente, os efluentes gerados pela atividade são encaminhados para um tratamento primário que consiste de um gradeamento, caixa de gordura e um filtragem com leito de pedra. O destino do efluente é o Córrego Cana do Reino, onde não existe acompanhamento dos parâmetros legais para lançamento deste efluente pré-tratado em curso d'água, bem como o monitoramento sistemático. Cabe enfatizar que o sistema está em situação de total sub-dimensionamento em relação ao abate realizado.

O transporte de insumos será feito via rodovia, em veículos próprios para cada produto, sob responsabilidade do produtor. Já o transporte dos produtos (carnes e outros produtos refrigerados), deverá ser feito em caminhão baú, dentro das normas de saúde pública e segurança alimentar.

4 Processo Produtivo

O processo de abate se inicia com a recepção e descarregamento dos animais nos currais e pocilgas, onde permanecem em dieta hídrica. Após esta fase, os animais descansados são conduzidos para o abate através de um corredor passando por um brete, onde sofrem banho com aspersão de água. Logo após o banho entram no recinto de abate, sendo inicialmente contidos e insensibilizados.

Nos bovinos a insensibilização é feita por meio de uma concussão no crânio e logo o animal é içado por uma das pernas traseiras no trilho aéreo e segue para área de vômito, onde é lavada e feita a sangria.

SUPRAM - Central		Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 CEP 30160-030 Belo Horizonte Telefone: (31) 3228-7812. DATA:30/04/08 Página: 5/30
------------------	--	--



Com a carcaça limpa, a mesma é serrada ao meio, passando por outra lavagem e inspeção sanitária sendo liberadas, vão para comercialização, ou para a desossa ou outros beneficiamentos eventuais.

Já os suínos são insensibilizados através de concussão na região da cabeça, é preso ao trilhamento aéreo e encaminhado para a sangria, onde o sangue é recolhido como descrito anteriormente.

Terminada a sangria os animais são mergulhados em tanques de escaldagem (60°C por 60 s), são encaminhados para a depiladora para remoção das cerdas e para área de acabamento, isto é remoção de unha e remoção dos pelos remanescentes (flambagem).

As carcaças são então novamente lavadas e seguem para a evisceração. As vísceras e órgãos são removidos e inspecionados. As carcaças consideradas aptas são encaminhadas para a serragem em meias carcaças, lavagem, resfriamento e expedição ou para a manufatura de embutidos.

As vísceras comestíveis (coração, fígado rins), são retiradas, processados, refrigerados e encaminhados para a comercialização. Ressalta-se que, no momento, o empreendedor não realiza qualquer beneficiamento das outras vísceras (bucha, estômago, e intestinos), optando por destiná-los integralmente a graxaria de terceiros. Estes materiais são acondicionados em tambores fechados até sua destinação, que é diária.

As vísceras, aponervoses, aparas, ossos, órgãos e carcaças condenadas são encaminhados em caçambas sanitárias para graxaria externa ao empreendimento.

No caso da industrialização da carne, a principal atividade é a desossa e preparo de cortes diferenciados, temperadas ou não. A atividade de preparo de embutidos e charqueados não está sendo realizada, atualmente, sendo realizada pelo empreendedor somente em função de demanda específica.

5 Caracterização Ambiental

5.1 Avaliação do Diagnóstico Ambiental

Matozinhos localiza-se na região metropolitana da grande Belo Horizonte, possuindo o clima Cwa, conforme a classificação de Köppen, com inverno seco e temperatura média do mês mais frio superior a 18°C, caracterizado pela ocorrência de duas estações do ano, sendo o verão chuvoso (Outubro a Março) e o inverno (abril a setembro). O trimestre de maior precipitação é novembro a janeiro e o de menor precipitação é junho a agosto.



A topografia é composta por áreas acidentadas nas partes mais altas e partes mais planas situada nas áreas baixas, próximas aos cursos d'água. O relevo local é caracterizado por formas de dissecação fluvial, cuja evolução está relacionada ao entalhamento dos cursos d'água, concomitantemente com ações erosivas. O relevo possui elevações côncavas, geralmente com vertentes suaves.

A região apresenta, basicamente, 3 tipos de solos: Latossolos, Neossolos e Argissolo. O solo do tipo Latossolo é encontrado nos cumes das elevações e em áreas de maior declividade onde apresenta pastagens e remanescentes florestais. Nas cotas intermediárias, predomina os Argissolos geralmente ocupado com pastagens. Nas áreas ciliares observa-se solo do tipo Neossolos.

A vegetação da região é caracterizada como um ecótono (área de transição) entre os biomas da Mata Atlântica e do Cerrado. Existe uma ação antrópica bastante intensa de atividades de pecuária principalmente, causando uma considerável fragmentação da flora local. A fauna típica está restrita a estas áreas e resume a animais da base e nível intermediário da cadeia.

O empreendimento localiza-se em uma área rural distante do núcleo urbano e com isolamento adequado.

Com reação a Unidades de Conservação e Áreas Prioritárias para a Conservação da Biodiversidade as informações foram obtidas do Atlas de Conservação da Biodiversidade e em consulta à Base de Dados Georeferenciados do SIAM, acessado em 07/04/2008 (<http://www2.siam.mg.gov.br/webgis/semadmg/viewer.htm>), nas coordenadas dentro do empreendimento: Lat. 19°35'38,9" S e Long. 44°06'41,7" W, apresentou o seguinte resultado:

5.1.1 Restrição Ambiental Relação de Unidade de Conservação distante até 10 Km

<i>Identificador</i>	<i>Distância (Km)</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nome</i>	<i>Município</i>
17	5.1	APAF	Carste de Lagoa Santa	Capim Branco, Matozinhos
274	2.61	APEE	Ribeirão do Urubú	Capim Branco, Matozinhos
318	5.71	RPPNE	Fazenda Vargem Alegre	Capim Branco, Matozinhos
372	8.7	RPPNE	Sol Nascente	Capim Branco, Matozinhos



5.1.2 Relação de Corpos D'água distante até 30 metros

Restrição Vermelha - Empreendimento NÃO permitindo na área.

<i>Identificador</i>	<i>Distância (m)</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nome</i>	<i>Município</i>
581051	10.98	Não consta na base	Não consta na base	Capim Branco , Matozinhos

5.1.3 Áreas Prioritárias para Proteção à Biodiversidade

<i>Identificador</i>	<i>Distância (m)</i>	<i>Tipo</i>	<i>Local</i>	<i>Categoria</i>
50	Coordenada dentro da Área	Aves	Carste de Lagoa Santa	Extrema
30	Coordenada dentro da Área	Invertebrados	Área Cárstica do Circuito das Grutas	ESPECIAL
51	Coordenada dentro da Área	Mamíferos	Região do Carste de Lagoa Santa	Alta

6 Da Utilização dos Recursos Hídricos

Existe exploração de recurso hídrico superficial no empreendimento regularizada pela portaria de outorga de nº **758/2008**, atendendo a um consumo máximo de 1127,5 m³/mês, para as atividades desenvolvidas atualmente no empreendimento.

Existe a necessidade de retificar o volume de água utilizado, uma vez que houve um lapso no sentido que a outorga não contemplou o potencial máximo de consumo da atividade de abate de animais. Em virtude disto, até a regularização, o empreendedor deverá trabalhar em escala mínima de abate (até 05 animais/dia) e não deverá realizar a industrialização de carnes ou prestação de serviços a terceiros no local. Fica condicionada a restrição da capacidade de abate e a realização da retificação deste ato autorizativo pelo empreendedor, conforme ANEXO I.

Existe a iniciativa do empreendedor de, futuramente, trocar a fonte de recurso hídrico para um poço subterrâneo, que ainda não foi perfurado. Ressalta-se que foi esclarecida ao empreendedor toda a sistemática legal para a concessão da Autorização de Perfuração e da Outorga por ocasião da vistoria.

O Córrego Cana do Reino é afluente da sub-bacia do Ribeirão da Mata e, por conseguinte, do Rio das Velhas. O córrego citado é o corpo receptor dos

SUPRAM - Central	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 CEP 30160-030 Belo Horizonte Telefone: (31) 3228-7812.	DATA:30/04/08 Página: 8/30
------------------	---	-------------------------------



efluentes pré-tratados no sistema que é executado hoje. Com o novo sistema de mitigação a ser implantado que está descrito no PCA, a adoção de um reator de fluxo acendente – RAFA, seguido de uma lagoa de polimento, sendo o efluente tratado disposto no solo em área agrícola e de pastagens, sendo que não haverá lançamentos em curso d'água, segundo o empreendedor.

Foi enfatizada ao empreendedor a necessidade da adoção de critérios agronômicos adequados, e, também, a observação de cuidados tais como: a não aplicação do efluente em época chuvosa nos locais de declividades acentuadas, aplicação em área distanciada de corpos hídricos e em áreas com sistema de conservação de água e solo (curva de nível ou camalhões).

Existe a necessidade de regularizar o cadastro dos 3 barramentos (pequenos) existentes no empreendimento, sendo solicitado como condicionante de Licença, conforme Anexo I.

7 Área de Preservação Permanente, Reserva Legal e Autorização para Exploração Florestal

Com relação a Área de Preservação Permanente o empreendimento em questão possui, na margem do Córrego Cana do Reino, uma faixa de vegetação ciliar que, em alguns pontos, apresentou-se antropizada. A Área de Preservação Permanente totaliza um bloco contínuo de 1,04 ha.

Um desses pontos está ocupado com a estrada de acesso à unidade de abate, bem como a parte da construção que está inserida dentro da área regulamentar da APP.

Foi estabelecida a necessidade de re-locação do galpão produtivo existente para outra área do empreendimento que já se encontra antropizada, sendo constatada área com capineira e pastagens de braquiária, devido aos seguintes aspectos que foram observados:

- Com relação à legislação florestal com referência à restrição da ocupação de área de preservação permanente – APP;
- Impossibilidade técnica de adequação do sistema de tratamento de efluentes líquidos (melhoria do sistema de filtragem, separação de gordura e implementação de sistema de tratamento com reatores de lodo ativado) conforme preconizado no PCA apresentado em virtude da impossibilidade de realizar construções na área de APP.

Fica condicionada a reabilitação da área de APP do córrego Cana do Reino no local da atividade de abate de animais a fim de total reabilitação deste



ponto, onde a legislação referente à preservação permanente não está adequada.

Existe um segundo ponto de ocupação da área de APP do Córrego Cana do Reino por partes de edificações da sede, horta e açudes (0,42 ha) já implantados desde o ano de 1979, então caracterizado como “uso consolidado”, e sem alternativa locacional, sendo reconhecido formalmente por este Parecer Único, ressaltando-se a necessidade de devida compensação florestal bem com sendo vedada totalmente qualquer outra expansão antrópica nesta área.

No local onde parte do sistema produtivo será re-locado há uma área de pastagem de braquiária com cerca de 2,36 há, onde será necessária a supressão de cerca de 15 indivíduos arbóreos (árvores isoladas), estimado em uma quantidade de cerca de 4,00 m³ de madeira, que terá a finalidade de uso doméstico e foi contemplado no mérito do processo de APEF (nº 00237/2008).que caminha concomitantemente a este processo de regularização ambiental – **Opinião Favorável** - Anexo IX)

A Reserva Legal totaliza uma área de 2,29 ha, não inferior a 20% da área total da propriedade, encontra-se devidamente averbada no Cartório de Registro de Imóveis de Matozinhos-MG, sendo contínua, localizada na porção leste da propriedade, conforme a planta topográfica planimétrica de responsabilidade do Engenheiro Civil Geraldo Marcos Mendes CREA-MG 55.870/D. É formada por vegetação do bioma Mata Atlântica (Floresta Estacional Semidecidual), em estágios iniciais e médios de regeneração.

Dentre as espécies de maior ocorrência, destacam-se: canela-sassafrás, jatobá, pau-d’óleo, aroeira, canafístula, mamica-de-porca, jacarandá, açoita-cavalo, entre outras. Na área foram constatadas, também, espécies exóticas, como o *Eucalyptus* sp e o café. A área da reserva legal está protegida com cerca, impedindo o acesso de animais domésticos. No ato da vistoria, foi sugerido ao empreendedor o enriquecimento da área com espécies florestais nativas.

Foi proposta uma relocação de uma faixa da Reserva Legal em virtude da necessidade da redefinição do local da estrada de chegada a unidade industrial. Durante a vistoria foi constatada que a área proposta para relocação está em melhor condição ambiental. Logo, o mérito do processo de relocação de reserva legal formalizada pelo processo administrativo nº 00237/2008, tem a **opinião favorável** desta área técnica, formalizada pelo termo de responsabilidade de preservação de floresta, encaminhado ao cartório de imóveis para averbação (ofício nº 252/2008 de 06 de Maio de 2008 – Em anexo VIII)



Fica enfatizada a proibição do uso do fogo sem a prévia autorização do Instituto Estadual de Florestas – IEF, bem como sugeridas ações de prevenção do mesmo nas áreas de preservação florestal.

8 Socioeconomia

O município de Matozinhos está inserido na região metropolitana da grande Belo Horizonte, na parte Central do Estado de Minas Gerais, possuindo uma área territorial de 253.11 Km² e está a cerca de 46 Km de Belo Horizonte. Limita-se ao Norte com os municípios de Funilândia e Baldim, a Leste, o município de Jaboticatubas, ao Sul com os municípios de Confins e Lagoa Santa e a Oeste com os município de Prudente de Morais, Capim Branco, Esmeraldas e Pedro Leopoldo.

A principal atividade econômica está relacionada ao setor industrial e de serviços, ocupando mais de 50% da população economicamente ativa (fund. João Pinheiro) com destaque para a industrial metal-mecânica, beneficiamento de minerais não metálicos, principalmente ligado ao calcário, e secundariamente as atividades relacionado à agricultura e pecuária de leite e corte, entre outros. O município tem relevância em sua região no setor de prestação de serviços, (transporte) comércio e educação.

A população do município é de 34.273 habitantes (IBGE 2005) e eminentemente urbana com cerca de 90 % da população. O município é servido pelas rodovias MG 424 e MG 433.

Foi verificado o Zoneamento Ecológico e Econômico (ZEE), no SIAM no site <http://www2.siam.mg.gov.br/webgis/zee/viewer.htmZo> com as coordenadas dentro do empreendimento (UTM 560.000 e 7.889.000 Sad 69 e fuso 23º e meridiano 45º). De acordo com os critérios adotados no ZEE a região é classificada com alta vulnerabilidade natural e também potencial social muito favorável.

Não foi identificado, dentro ou nas proximidades da área do empreendimento, em tela Unidades de Conservação qualquer outro sítio com relevância ao patrimônio histórico ou cultural.

Destaca se a relevância da regularização deste empreendimento a região de Matozinhos no tocante a saúde pública em razão a possibilidade de realização de abate de animais com todas as condições higiênico e sanitárias além da melhoria da segurança aeroportuária do aeroporto internacional de Confins, uma vez que haverá um lugar adequado para realizar o abate de animais com todas as mitigações para não atrair avifauna (urubus).



9. Descrição dos Impactos Relevantes.

9.1 Efluentes Líquidos – Os efluentes líquidos serão gerados em todas as fases do empreendimento, produzindo vazões significativas e de altas cargas orgânicas, que exigem tratamento adequado para seu lançamento no curso d'água. Tem origem na água de lavagem e limpeza da unidade industrial, dos currais, ducha de animais antes do abate, limpeza e no processamento de carnes, lavagens de veículos e esgoto sanitário. A vazão diária total adotada é de 125 m³ considerando turno diário de 8 horas teríamos cerca de 16 m³ de efluente bruto/hora.

Enfatiza-se que os efluentes industriais são coletados em duas linhas distintas denominadas linha verde (efluentes oriundos da seção de esvaziamento de bucho, currais, baias) e vermelha (efluentes oriundos da sangria, esfola, cortes em geral, bem como do processamento de carnes). Observa-se que a variação dos efluentes sofre grande variação ao longo do dia em função das operações industriais terem a natureza de linha de produção.

Os despejos líquidos gerados no processo são altamente putrescíveis entrando em decomposição poucas horas depois de seu aparecimento, liberando cheiro característico dos matadouros de higiene deficiente. O aspecto dessas águas residuárias é desagradável, tendo cor avermelhada, presença de pelancas e pedaços de gordura em suspensão de cor opaca e em sua parte coloidal conta com presença de carga microbiana significativa.

9.2 Resíduos sólidos – Os resíduos sólidos são classificados de acordo com a natureza do material e seu potencial risco. A estimativa de geração do empreendimento por dia é a seguinte: 160 kg de esterco, 2760 kg de resíduos não comestíveis a serem encaminhados para a graxaria, 650 kg de conteúdo ruminal e das vísceras e cerca de 550 L de sangue.

Com relação aos resíduos papel, sucata metálica, plástico e óleos lubrificantes usados, os mesmos devem passar por coleta seletiva e ser encaminhados para uma destinação ambientalmente coerente e a parte não reciclável deste resíduo de menor produção deve ser encaminhado ao aterro sanitário de Matozinhos..

Resíduos sólidos oriundos de carcaças ou carnes condenadas, devem ser encaminhadas à graxaria.

9.3 Emissão atmosférica – Os efluentes atmosféricos originam-se da queima de combustível (lenha e sebo) para o aquecimento da caldeira com capacidade de produção de 500kg de vapor/hora. Essa queima resultará na emissão de material particulado com baixos teores de óxido de enxofre, sem nenhum controle.



Verificou-se as emissões produzidas pelos motores a diesel dos caminhões e de potenciais liberações de gases refrigerantes e de produção de substâncias odoríferas.

9.4 Ruídos – Haverá geração de ruídos em alguns setores do empreendimento, tais como: sala de máquinas, compressores de ar e sistema de refrigeração e outros motores diversos. Existem também os ruídos do tráfego de caminhões e outros equipamentos bem como na oficina e bombas de recalque.

9.5 Água pluvial – Existe a ocorrência de contaminação das águas pluviais em certos locais do empreendimento onde a água de origem pluvial que tem o potencial de contaminar-se com materiais potencialmente poluidores (óleos, fezes, materiais orgânicos oriunda da atividade relacionado com carnes) e que são destinados para a rede de coleta pluvial. Visualiza-se a maior possibilidade na área de recepção de animais e currais onde a chuva poderá arrastar material orgânico (fezes) para a coleção hídrica próxima bem como os pátios internos onde por ventura possa a ter algum material de natureza orgânica e/ou oleosa..

10. DISCUSSÃO:

As avaliações realizadas abrangeram os aspectos do empreendimento e seus impactos nos meios físico, biótico e socioeconômico, considerando a viabilidade das atividades do empreendimento que estão sendo realizadas.

Mesmo sabendo que atividade desenvolvida é potencialmente geradora de impactos sobre o meio ambiente, os parâmetros analisados indicam que o empreendimento prevê e propõe ações de mitigação resultando na busca de sustentabilidade ambiental. O relatório de controle ambiental – RCA apresentado mostra os impactos gerados pela atividade e o Plano de Controle Ambiental – PCA propõe as mitigados pertinentes e complementadas pelas condicionantes do licenciamento ambiental, o que leva a conclusão da viabilidade ambiental do empreendimento.

11. Medidas Mitigadoras

11.1 Efluente industrial – Estará em operação uma estação de tratamento de efluentes composta por um tratamento preliminar (peneiras estáticas e tanque de equalização), seguido de tratamento primário (reator anaeróbico de fluxo ascendente e manta de lodo) e um tratamento terciário (lagoa facultativa), antes da destinação a área agrícolas e de pastagens.

Ficou constatada a necessidade de remodelação do sistema de tratamento adotado. Fica condicionado as melhorias prevista no PCA apresentado pelo empreendedor e ratificado na condicionante de nº 6 de modo



a adequar o padrão de tratamento do efluente líquido a fim de usá-lo como recursos agrônomico (adubação).

11.2. Efluente sanitário e do refeitório - Será conduzido para a ETE do empreendimento para tratamento adequado. Fica condicionado a realização de tratamento primário antes encaminhamento a ETE Sendo o tanque séptico e a caixa de gordura adequadamente dimensionado conforme premissas técnica.

11.3 Resíduos sólidos - Ressalta-se a existência de um local de armazenagem provisório dotado de cobertura e segregação para papel/papelão e plástico. Fica condicionada a melhoria do armazenamento dos metais oriundos de equipamentos inservíveis, tubos, chapas, de modo a proteger da chuva (evitar vetores) bem em diretamente no solo. Fica condicionada a implantação de uma unidade de compostagem para destinação de cinza, esterco e material orgânico oriundo do refeitório.

11.4 Emissão atmosférica - Devido a situação encontrada, onde a emissão ocasionalmente se encontra fora da padrões legais e condicionado a reforma do lavador de gases a fim do atendimento nos níveis de emissão de poluentes atmosféricos. Ratifica se também a inclusão do acompanhamento de emissão de efluentes particulados da caldeira reserva bem como garantir que a mesma quando usada, suas emissões estejam dentro dos padrões legais. Todas as emissões atmosféricas deverão atender os padrões conforme Deliberação Normativa COPAM N° 11/86.

11.5 Águas pluviais – É proposto no RCA/PCA um sistema primário (Peneiras) e destinação a ETE da água pluvial captada em locais que são passíveis de contaminação (captados pelo piso do curral e pocilga). Concomitantemente deverão ser melhorada a destinação desta água a rede coletora pluvial coletada no pátio e adjacências.

12. Compensação Florestal

Como compensação florestal do uso consolidado de parte de APP e da supressão de árvores isoladas (15 indivíduos,), fica condicionado a concessão da licença de operação corretiva a averbação e preservação de uma área de mato de 0,69 ha localizada a 120 m do marco 13 da reserva legal (M13) localizado ao Sul na cerca de divisa com Isauro Figueiredo, no sentido sudoeste até o ponto 1 (P1), início da descrição deste perímetro nas coordenadas (N=7.832.890 m e E=593.156m) segue até P2 (N=7.832.840 m e E=593.138m), na extensão 52 m. Do vértice P2 segue até P3 (N=7.832.820 m e E= 593.106 m), na extensão 38 m. Do vértice P3 segue até P4 (N= 7.832.841m e E= 593.042 m), na extensão 70 m. Do vértice P4 segue até P5 (N= 7.832.859 m e E= 593.041 m), na extensão 17 m. Do vértice P5 segue até P6 (N= 7.832.906 m



e E= 593.126 m), na extensão 100 m. Do vértice P6 segue até o início desta descrição P1.

Esta compensação englobaria a regularização das áreas ocupadas em APP e consideradas como “consolidada” nos termos da lei.

13. Controle Processual

Trata-se de requerimento de Licença de Operação Corretiva, cujas atividades predominantes são o abate de animais de médio e grande porte, bem como a industrialização de carne (desossa, charqueada e embutidos).

O processo encontra-se devidamente formalizado, estando a documentação juntada em concordância com Deliberação Normativa nº 74/04 e a Resolução CONAMA nº 237/97.

O empreendimento localiza-se em APP. Quanto a este aspecto, o empreendedor foi orientado a fazer a relocação do empreendimento fora desta área, visando á correta regularização ambiental.

Foi protocolizado processo de APEF (nº 00237/2008), uma vez que haverá supressão de vegetação na área de APP do empreendimento.

O empreendimento localiza-se no entorno do aeroporto de Confins. Entretanto, de acordo com a Resolução CONAMA nº 4/1995 “as atividades de natureza perigosa já existentes dentro da ASA (Área de Segurança Aeroportuária) deverão adequar sua operação de modo a minimizar seus efeitos atrativos e/ou risco, em conformidade com as exigências normativas de segurança e/ou ambientais (...)”. Em relação a esta situação o empreendedor foi orientado a evitar que os efluentes gerados causem a atração de aves. Esta adequação é objeto das condicionantes **9** e **11**.

A análise técnica informa tratar-se de um empreendimento classe 03, concluindo pela concessão da licença, com prazo de validade de 06 (seis) anos, com as condicionantes relacionadas no Anexo I a VIII.

Ressalte-se que as licenças ambientais em apreço não dispensam nem substituem a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis, devendo tal observação constar do(s) certificado(s) de licenciamento ambiental a ser(em) emitido(s).

Insta salientar que em caso de descumprimento das condicionantes e/ou qualquer alteração, modificação, ampliação realizada sem comunicar ao órgão licenciador, torna o empreendimento passível de autuação.

SUPRAM - Central		Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 CEP 30160-030 Belo Horizonte Telefone: (31) 3228-7812.		DATA:30/04/08 Página: 15/30
------------------	--	---	--	--------------------------------



14. Conclusão

Este parecer é favorável à concessão da Licença de Operação em caráter corretivo ao empreendimento **TAISE MARY GONTIJO TORNELLI – ME – PALADAR CARNES** do empreendedor **FERNANDO ANTÔNIO TORNELLI FILHO** para a atividade de abate de médios e grandes animais e industrialização de carnes, processo COPAM **90034/2003/001/2006**, condicionando esta licença ao atendimento das exigências no ANEXO I dentro dos prazos estipulados.

SUPRAM - Central		Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 CEP 30160-030 Belo Horizonte Telefone: (31) 3228-7812. DATA:30/04/08 Página: 16/30
------------------	--	---



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 90034/2003/001/2006		Classe/Porte: 3 / pequeno
Empreendimento: TAISE MARY GONTIJO TORNELLI ME. - Paladar Carnes		
Atividade principal: Abate de animais.		
Localização: Fazenda Cafezal / Zona Rural		
Município: Matozinhos .		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		VALIDADE: 6 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*
1	Regularizar o cadastro de uso insignificante do empreendimento (03 barramentos de fins paisagísticos classificados, segundo a DN CERH 09/2004, como insignificantes).	90 dias
2	Apresentar regularização do empreendimento junto ao Cadastro Técnico Federal do IBAMA.	90 dias
3	Apresentar Projeto Técnico de Recomposição da Flora – PTRF - APP, na área do antigo abatedouro. O PTRF deverá ser aprovado pela SUPRAM CM, constando ART do profissional competente responsável, mapa indicativo e o cronograma de atividades a serem desenvolvidas, restrito a 3 anos e monitoramento anual, com o envio de relatórios técnicos e fotográficos da situação destas áreas, do crescimento e desenvolvimento dos espécimes plantados (utilizar somente espécies arbóreas nativas). Concomitante, apresentar assinatura de termo de compromisso de recomposição de flora nativa da APP do Córrego Cana do Reino.	90 dia
4	Solicitar a retificação da Portaria de Outorga de nº 758/2008, alterando o tipo de uso e os volumes de água demandados. <u>Ressalta-se que até a regularização, o empreendedor deverá trabalhar em escala mínima de abate (até 05 animais/dia) e a não deverá realizar a industrialização de carnes ou prestação de serviços a terceiros no local.</u>	90 dias
5	Implementar sistema de mitigação de emissão de particulados da caldeira do empreendimento garantindo atendimento da legislação pertinente.	180 dias

SUPRAM - Central	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 CEP 30160-030 Belo Horizonte Telefone: (31) 3228-7812.	DATA:30/04/08 Página: 17/30
------------------	---	--------------------------------



6	Implantar um sistema de gerenciamento de resíduos sólidos produzidos no empreendimento, com instalação no local de uma área de triagem e armazenagem provisória (cobertura e estrado para que não haja acúmulo d'água nos resíduos metálicos, de modo a impedir a proliferação de vetores e corretamente segregado e acondicionando). Para os óleos lubrificantes usados deverá ter local adequado para armazenagem, enquanto não são enviados para empresa co-processadora. Todos os registros da destinação devem ser guardados para fins de fiscalização.	180 dias
7	Apresentar declaração do Corpo de Bombeiros, relativa à adequação do sistema de prevenção e combate a incêndio existente na unidade industrial.	180 dias
8	<u>Averbar e conservar</u> a área de mata de 0,64 há relativo a compensação florestal pelo uso da APP (sede, açude e horta) e a supressão de árvores isoladas (15 indivíduos).	180 dias
9	Executar melhorias no sistema de tratamento efluentes líquidos, conforme preconizado no PCA.	210 dias
10	Executar o PTRF aprovado pela equipe técnica SUPRAM CM	Conforme cronograma aprovado no PTRF- Restrito a máximo de 3 anos.
11	Implantar medidas mitigadoras dos impactos negativos decorrentes da implantação da unidade de abate de animais conforme descrito no Plano de Controle Ambiental – PCA do empreendimento..	Durante a validade da Licença
12	Executar o programa de Automonitoramento dos efluentes industriais líquidos, sólidos e gasosos conforme definido pelo Programa homologado pelo COPAM, ANEXO II. a VII	Durante a validade da Licença
13	Relatar formalmente a SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA todos os fatos na unidade industrial que causem ou possam causar impacto ambiental negativo imediatamente à constatação.	Durante a validade da Licença



ANEXO II

PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS – PALADAR CARNES

Controle:Mensal

Envio à SUPRAM CM Bimestral I

Data do monitoramento	Valores médios dos parâmetros do efluente bruto – após caixa de gordura (ETE)									Valores médios dos parâmetros do efluente tratado – saída da Lagoa Facultativa (ETE)											
	DBO ₅ (mg/l)	DQO (mg/l)	OG (mg/l)	Sólidos Susp. (mg/l)	Sólidos Sed. (ml/l)	ABS (mg/l)	pH	Temp. (°C)	Vazão de entrada média (m ³ /h)	DBO ₅ (mg/l)	DQO (mg/l)	OG (mg/l)	Sólidos Susp. (mg/l)	Sólidos Sed. (ml/l)	ABS (mg/l)	pH	Temp. (°C)	Eficiência global %		Vazão de saída média (m ³ /h)	
																		DBO ₅	DQO		

Controle: Diário

Envio à SUPRAM CM Bimestral

Data do monitoramento	Medição	Horário	Vazão de entrada (m ³ /h)	Vazão de Saída (m ³ /h)
	1			
	2			
	5			
	6			
	Média			

SUPRAM - Central	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 CEP 30160-030 Belo Horizonte Telefone: (31) 3228-7812.	DATA:30/04/08 Página: 19/30
------------------	--	--------------------------------



ANEXO III – PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS PALADAR CARNES .

Controle: Anual

Envio à SUPRAM CM: Anual

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência(*)
Chaminé da caldeira (LENHA)	Material Particulado	ANUAL

(*) primeira amostragem: (1) caldeira a lenha de capacidade de geração de vapor de 500kg/h – 90 dias após a instalação do sistema de controle ambiental. da Licença de Operação.

Relatórios de amostragem: Enviar anualmente à FEAM até 45 dias após a data de realização da amostragem, os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas amostragens.

Para os parâmetros previstos na DN COPAM n.º 011/86, os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão.

Método de amostragem: normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency-EPA*

SUPRAM - Central

Av. Nossa Senhora do Carmo, 90
CEP 30160-030 Belo Horizonte Telefone: (31) 3228-7812.

DATA:30/04/08
Página: 20/30



ANEXO IV – PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PALADAR CARNES.

Controle: Mensal

Envio à SUPRAM CM: Semestral

PLANILHA DE CONTROLE DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS						Período: _____ a _____ de 200__		
Resíduo			Taxa de geração			Transportador	Forma de Disposição final	Empresa responsável pela disposição final
Denominação	Origem	Classe	Quantidade	Unidade	Mês			
Óleo usado e embalagens de lubrificantes								
Papel e Papelão								
Plástico								

SUPRAM - Central

Av. Nossa Senhora do Carmo, 90
CEP 30160-030 Belo Horizonte Telefone: (31) 3228-7812.

DATA:30/04/08
Página: 21/30



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência da Região Central Metropolitana de Meio Ambiente.

ANEXO V – PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PALADAR CARNES
Controle: Mensal **Envio à SUPRAM CM: Semestral**

PLANILHA DE CONTROLE DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS						Período: _____ a _____ de 200__		
Resíduo			Taxa de geração			Transportador	Forma de Disposição final	Empresa responsável pela disposição final
Denominação	Origem	Classe	Quantidade	Unidade	Mês			
Sucata metálica								
Lixo doméstico								
Lodo digerido (leito de secagem)								
Cinza (caldeira a lenha)								

SUPRAM - Central

Av. Nossa Senhora do Carmo, 90
CEP 30160-030 Belo Horizonte Telefone: (31) 3228-7812.

DATA:30/04/08
Página: 22/30



ANEXO VI – PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PALADAR CARNES

Controle: Mensal

Envio à FEAM: Semestral

PLANILHA DE CONTROLE DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS						Período: _____ a _____ de 200__		
Resíduo			Taxa de geração			Transportador	Forma de Disposição final	Empresa responsável pela disposição final
Denominação	Origem	Classe	Quantidade	Unidade	Mês			
Lodo (fossa séptica)								
Subprodutos do abate								
Fâneros (chifres e pelos)								
Outros								

SUPRAM - Central

Av. Nossa Senhora do Carmo, 90
CEP 30160-030 Belo Horizonte Telefone: (31) 3228-7812.

DATA:30/04/08
Página: 23/30



ANEXO VII

PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO – PALADAR CARNES – Matozinhos.

Monitoramento da Disposição de resíduos líquidos tratados – Uso Agronômico (adubação)

Solo – deverá realizar análises do solo das áreas que recebem adubação orgânica, nas profundidades de 0-20 cm, onde deverão estar contemplados no mínimo os seguintes parâmetros: densidade aparente, granulometria, pH, N, P, K, Al, Na, Cu, Zn, Ca, Mg, CTC, matéria orgânica, saturação de bases, com **periodicidade anual**.

Efluentes Tratados – Caracterização Agronômica – as amostras deverão ser coletadas do efluente tratado antes da disposição final, contemplando no mínimo os seguintes parâmetros: DBO, DQO, pH, Oxigênio dissolvido, sólidos sedimentáveis, sólidos suspensos, sólidos dissolvidos, nitrogênio total, fósforo, sódio, cobre, zinco e óleos e graxas, **com periodicidade Semestral** .



Anexo VIII

Cópia ofício de encaminhamento e termo de preservação de floresta da relocação reserva legal

OFÍCIO Nº 256/2008 SUPRAM CENTRAL/SEMAD/SISEMA

Belo Horizonte, 06 de Maio de 2008.

Senhor Oficial,

Solicitamos a V. Sa, o cancelamento da Averbação da Área de Reserva Florestal Legal, relativa a uma área de 2,29 ha, averbação nº 9 da matrícula nº 1.394, livro 2, folha 1.400 verso, pertencente ao Sr. Fernando Antônio Tornelli Filho, na propriedade denominada Cafezal, município de Matozinhos-MG.

Segue anexo novo Termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta, referente à área de 2,29 ha a ser averbada em substituição a anterior, para que seja averbado no ato do cancelamento.

Atenciosamente,

Original Assinado

Dione Pereira Cardoso
Engenheira Florestal
CREA 140458956-2

Ilmº. Sr.
DD. Oficial do cartório de Imóveis
Matozinhos-MG.

SUPRAM - Central

Av. Nossa Senhora do Carmo, 90
CEP 30160-030 Belo Horizonte
Telefone: (31) 3228-7812.

DATA:30/04/08
Página: 25/30



TERMO DE RESPONSABILIDADE DE PRESERVAÇÃO DE FLORESTA

Aos 06 dias do mês de Maio de 2006, o Sr. Fernando Antônio Tornelli Filho, CPF nº: 002.011.036, proprietário do imóvel denominado Cafezal, distrito e município de Matozinhos - MG, neste Estado, registrado sob N.º: 1.394 Livro: 2 Folha: 1400 a 1.400A de Registro de Imóveis da Comarca de Matozinhos, declara perante a autoridade florestal que também este termo assina, tendo em vista o que determina a Lei N.º. 14.309/02, que a floresta ou forma de vegetação existente, com área de 2,29 ha, não inferior a 20 % do total da propriedade compreendida nos limites abaixo indicados, fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do IEF. O atual proprietário compromete-se, por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso.

CARACTERÍSTICAS, CONFRONTANTES E ÁREA DO IMÓVEL

Área Total: 11,44 ha.

Ao Norte: Marcelo Monteiro e Isauro Figueiredo

Ao Sul: Isauro Figueiredo e Roberto Guimarães de Freitas

Ao Leste: Isauro Figueiredo

Ao Oeste: Roberto Guimarães de Freitas, Marcelo Monteiro e Isauro Figueiredo

LIMITES DA ÁREA PRESERVADA

Reserva Legal: 2,29 ha

Reserva Legal: Inicia-se no vértice M1 (N=7.833.188 m e E=593.446 m) até o vértice M2 (N=7.833.136 m e E=593.452 m), na extensão de 52 m. Do vértice M2 segue até o vértice M3 (N=7.833.118 m e E=593.458 m), na extensão de 18 m. Do vértice M3 segue até o vértice M4 (N=7.833.050 m e E=593.448 m), na extensão de 70 m. Do vértice M4 segue até o vértice M5 (N=7.833.036 m e E=593.430 m), na extensão de 20 m. Do vértice M5 segue até o vértice M6 (N=7.833.012 m e E=593.410 m), na extensão de 32 m. Do vértice M6 segue até o vértice M7 (N=7.832.980 m e E=593.392 m), na extensão de 36 m. Do vértice M7 segue até o vértice M8 (N=7.832.924 m e E=593.380 m), na extensão de 56 m. Do vértice M8 segue até o vértice M9 (N=7.832.882 m e E=593.344 m), na extensão de 56 m. Do vértice M9 segue até o vértice M10 (N=7.832.852 m e E=593.332 m), na extensão de 32 m. Do vértice M10 segue até o vértice M11 (N=7.832.842 m e E=593.324 m), na extensão de 12 m. Do vértice M11 segue até o vértice M12 (N=7.832.808 m e E=593.244 m), na extensão de 85 m. Do vértice M12 segue até o vértice M13 (N=7.832.792 m e E=593.224 m), na extensão de 25 m, ambos os vértices, limitando-se por divisa de cerca com a propriedade de Isauro Figueiredo. Do vértice M13 segue até o vértice M14 (N= 7.832.858 m e E= 593.214 m), na extensão de 68 m, limitando-se por divisa de cerca com a área requerida para adequação ambiental. Do vértice M14 segue até o vértice M15 (N= 7.832.886 m e E= 593.254 m), na extensão de 49 m. Do vértice M15 segue até o vértice M16 (N= 7.832.912 m e E= 593.280 m), na extensão de 38 m. Do vértice M16 segue até o vértice M17 (N= 7.832.962 m e E=

SUPRAM - Central

Av. Nossa Senhora do Carmo, 90
CEP 30160-030 Belo Horizonte
Telefone: (31) 3228-7812.

DATA:30/04/08
Página: 26/30



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência da Região Central Metropolitana de Meio Ambiente.

593.272 m), na extensão de 52 m. Do vértice M17 segue até o vértice M18 (N= 7.833.008 m e E= 593.282 m), na extensão de 46 m. Do vértice M18 segue até o vértice M19 (N= 7.833.014 m e E= 593.320 m), na extensão de 38 m. Do vértice M19 segue até o vértice M20 (N= 7.832.970 m e E= 593.366 m), na extensão de 64 m. Do vértice M20 segue até o vértice M21 (N= 7.833.024 m e E= 593.388 m), na extensão de 56 m. Do vértice M21 segue até o vértice M22 (N= 7.833.062 m e E= 593.432 m), na extensão de 57 m. Do vértice M22 segue até o vértice M23 (N= 7.833.100 m e E= 593.438 m), na extensão de 40 m. Do vértice M23 segue até o vértice M24 (N= 7.833.199 m e E= 593.428 m), na extensão de 99 m, ambos os vértices, em área interna da propriedade. Do vértice M24 segue até o vértice M1 início da descrição, na extensão de 20 m, limitando-se por divisa de cerca com a propriedade de Isauro Figueiredo.

Memorial descritivo conforme planta planimétrica de Geraldo Marcos Mendes CREA 55.870/D.

Compromete-se outrossim, o proprietário e efetuar a averbação do presente Termo e planta ou croquis, delimitando a área preservada no Cartório de Registro de Imóveis, em no máximo 120 dias.

A autoridade florestal local do IEF, declara que a área acima descrita foi localizada dentro da propriedade referida. Assim sendo, o proprietário firma o presente Termo em três vias de igual forma e teor na presença da autoridade florestal e testemunhas abaixo que igualmente rubricam os croquis ou planta topográfica.

Testemunhas

Proprietário

Autoridade Florestal
CREA 140458956-2

SUPRAM - Central

Av. Nossa Senhora do Carmo, 90
CEP 30160-030 Belo Horizonte
Telefone: (31) 3228-7812.

DATA:30/04/08
Página: 27/30



Anexo IX- PARECER APEF

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 2.606 DE 05/01/62
LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA
RESOLUÇÃO Nº 218 DE 19/06/73 – CONFEA / LEI 14.309/02
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ESCRITÓRIO FLORESTAL DE Belo Horizonte - MG PROCESSO Nº 00237/2008
ESCRITÓRIO REGIONAL SUPRAM-CM GPMAMB Belo Horizonte

1- IMÓVEL							
Nº REGISTRO: 1.394	COMARCA Matozinhos	LIVRO: 2	FOLHA: 1.400 a 1.400 Verso				
DENOMINAÇÃO: Cafezal		INCRA:					
MUNICÍPIO/DISTRITO:		CPR:					
COORD. GEOGR. LAT ₁ : 523.597	LONG ₁ : 7.878.500	IDENT. CARTA (MI):					
PLANAS (UTM): LAT ₂ : 593.265	LONG ₂ : 7.832.895 (RL)	DATUM HORIZONTAL SAD 69					
PROPRIETÁRIO: Fernando Antônio Tornelli Filho		CPF/CGC: 524.017.666-34					
ENDEREÇO: Rua Visconde do Rio das Velhas 263		BAIRRO: Centro					
MUNICÍPIO: Matozinhos-MG	FONE: (31)3712-1616	CEP: 35.720-000					
2- EXPLORADOR							
REGISTRO NO IEF:		CATEGORIA:	CPR:				
NOME: Taise Mary Fonseca Gontijo Tornelli		CPF/CNPJ:					
ENDEREÇO: Rua Visconde do Rio das Velhas 263		BAIRRO:					
MUNICÍPIO: Matozinhos-MG	FONE: (31) 3712-1616	CEP: 35.720-000					
3- SITUAÇÃO DO IMÓVEL (ha)							
Área Total Propriedade: 11,44							
	NATIVA	PLANTADA	TOTAL				
Florestal	4,02		4,02				
Área de Cobertura Vegetal	Campestre		-				
	Tensão Ecológica		-				
	Total	4,02	4,02				
Área Requerida	3,50		3,50				
Área Liberada	-		-				
Área de Cobertura Vegetal Remanescente	4,02		4,02				
Área de Preservação Permanente	1,04		1,04				
Área de Reserva Legal	2,29		2,29				
4- DA AUTORIZAÇÃO (ha) * (un)							
4.1- TIPO DE EXPLORAÇÃO							
	NATIVA	PLANTADA		NATIVA	PLANTADA		
1- Corte raso com destoca			5- Cortes de árvores*	15	1		
2- Corte raso sem destoca			6- Destoca				
3- Corte seletivo em manejo			7- Limpeza de pasto	2,36			
4- Corte seletivo/outros							
Uso de máquinas	(X) Sim	(<input type="checkbox"/>) Não	Uso de fogo	(<input type="checkbox"/>) Sim	(<input checked="" type="checkbox"/>) Não		
4.2- COBERTURA VEGETAL X FINALIDADE DA EXPLORAÇÃO (há)							
	1.Agricultura	2.Pecuária	3.Reflorestamento	4.Exploração Sustentada	5.Regeneração	6.Loteamento	7.Outras
1. CCE – Campo Cer.							

SUPRAM - Central

Av. Nossa Senhora do Carmo, 90
CEP 30160-030 Belo Horizonte
Telefone: (31) 3228-7812.

DATA:30/04/08
Página: 28/30



2. CER - Cerrado							
3. CAA - Caatinga							
4. MTA - Mata							
5. MSE - Mata Seca							
6. MCI - Mata Ciliar							
7. CAP - Capoeira							
8. TEC - Tensão Ecol.							
9. REF - Reflorest.							
10. PTG - Pastagem							2,36
11. AGR - Agricultura							
12. VER - Vereda							

5- DESTINAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DO MATERIAL LENHOSO (m³)

	NATIVA	PLANTADA		NATIVA	PLANTADA
1- Lenha para carvão			4- Madeira para serraria		
2- Lenha para uso doméstico	3,40	0,60	5- Madeira para celulose		
3- Lenha para outros fins			6- Madeira para outros fins		

5.1- RENDIMENTO PREVISTO POR PRODUTO / SUBPRODUTO

(1.01) Carvão vegetal floresta plantada		m ³	(5.04) Madeira de escoramento		dz
(1.02) Carvão vegetal / nativa sob manejo		m ³	(5.05) Madeira para andaime		dz
(1.03) Carvão vegetal de origem nativa		m ³	() Dorm. (citar código class.)		dz
(1.04) Lenha de floresta plantada	0,60	m ³	() Dorm. Bitola estreita (citar cód class.)		dz
(1.05) Lenha de origem nativa sob manejo	3,40	m ³	(7.01) Bambu		ton
(1.06) Lenha de origem nativa		m ³	(7.02) Cascas em geral		Arr./15kg
(1.14) Torete de floresta plantada		m ³	(7.03) Coco - Macaúba		Alq./60 lt.
(1.15) Torete de origem nativa sob manejo		m ³	(9.01) Folha de essências florestais		ton
(1.16) Torete de origem nativa		m ³	Flores (citar código class. /espécie)		
Madeira em toras/Flor.plantada (citar código class./espécie)			()		kg
()		m ³	Achas/Moirões (citar código class. /espécie)		
()		m ³	(5.03) Sucupira Branca		dz
()		m ³	()		dz
Madeira em tora de lei (citar código class. /espécie)			Postes até 9,00 m (citar código class. /espécie)		
(2.08)		m ³	()		m/l
(2.09)		m ³	()		m/l
()		m ³	Postes acima de 9,00 m (citar código class. /espécie)		
(2.18) Madeira em toras/Outras esp. de lei		m ³	()		m/l
(2.16) Madeira em toras/Branca		m ³	()		m/l

6- CARACTERÍSTICAS DA ÁREA TOTAL:

A propriedade denominada fazenda Cafezal, apresenta relevo plano a ondulado, solos classificados como Neossolos e Latossolos. A região pertence à bacia hidrográfica do Rio São Francisco, sendo drenada pelos rios pertencentes à sub-bacia do Rio das Velhas. Apresenta como principal recurso hídrico o córrego Cana do Reino, situado a norte e noroeste, cuja Área de Preservação Permanente necessita de um enriquecimento da vegetação, com espécies florestais nativa. O clima da região é Cwa, conforme a classificação de Köppen, com inverno seco e verão quente e temperatura média do mês mais frio superior a 18°C. A região onde se encontra inserida a propriedade apresenta vegetação do Bioma Mata Atlântica (Floresta Estacional Semidecidual). Dentre as espécies nativas observadas na propriedade, destaca-se: canela-sassafrás, jatobá, pau-d'óleo, canafístula, mamica-de-porca, jacarandá, açoita-cavalo, entre outras. A fauna da região, segundo relatos do proprietário é representada por espécies como tatu, siriema, urubu, cobras como coral, cascavel e insetos em geral. A Reserva Legal totaliza uma área de 2,29 ha, não inferior a 20% da área total da propriedade, encontra-se averbada no Cartório de Registro de Imóveis de Matozinhos-MG. É formada por Floresta Estacional Semidecidual, em estágios iniciais e médios de regeneração. Na área constatou-se espécies exóticas como eucalipto e café. A área da reserva legal está protegida com cerca limitando o acesso de gado. No ato da vistoria, constatamos a necessidade de um enriquecimento da área com espécies florestais nativa. A Área de Preservação Permanente não é uma área contígua à Reserva Legal da propriedade, não sugere corredor ecológico devido a estrada que atravessa a propriedade, que pode colocar em risco a vida dos animais, que iriam transitar entre a Reserva Legal e Área de Preservação Permanente.



7-PARECER TECNICO:

O proprietário requer o corte de árvores isoladas, em uma área medindo 2,36 ha, sendo tal área uma antiga pastagem. Objetiva-se com o corte das espécies florestais e da limpeza de pasto sem rendimento lenhoso, à adequação ambiental de abatedouro de animais, que atualmente, está localizado em Área de Preservação Permanente.

Não verificamos a presença de curso d'água dentro da área requerida para intervenção. Na porção norte da propriedade existe o córrego Cana do Reino e na porção noroeste o mesmo córrego e dois açudes, nesse último, é necessário a regularização junto ao IGAM. O córrego Cana do Reino da um limite natural com outras propriedades de Isauro Figueiredo e Marcelo Monteiro.

Somos favoráveis à emissão da APEF, conforme área demarcada na planta topográfica planimétrica, sendo uma planta com todas as demarcações entregue ao empreendedor, devendo o mesmo obedecer aos limites da área autorizada para a supressão.

O rendimento lenhoso médio estimado é de 4,00 m³, considerando a inclusão de todas as árvores requeridas para a supressão. A destinação do material lenhoso é para uso doméstico.

É proibido o uso do fogo sem a prévia autorização do Instituto Estadual de Florestas.

LEGISLAÇÃO APLICADA E OBSERVAÇÕES:

Lei Florestal: 14.309 de 19/06/2002 regulamentada pelo decreto nº43.710/2004. Provimento N° 023/97 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais.

9- TAXA FLORESTAL ARRECADADA:

Data:

APEF N°

BANCO:

TERMO DE ACORDO N ° :

10- AVERBAÇÃO 9 M: 1.394 Livro: 2 Pág.: Data : 11/11/2004

PROTOCOLADO EM: 22/01/2008

VISTORIADO EM: 01/04/2008